



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano VII - Edição nº 00605 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8EC4C4A50F5866CDF0C62C68E2967002

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- PORTARIA 13/2020.
- PORTARIA 14/2020.
- PORTARIA 15/2020.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 13/2020

Constitui comissão para proceder ao inventário dos valores da dívida ativa da Autarquia.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução N.º. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Marileide da Silva, Eliecir Soares Pereira e Ana Cristina da Conceição da Silva sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos valores da dívida ativa desta Autarquia em 31.12.2020.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8EC4C4A50F5866CDF0C62C68E2967002

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 14/2020

Constitui comissão para proceder ao inventário dos valores em caixa da Autarquia.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução N.º 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Eliecir Soares Pereira Vilma Bispo dos Santos e Marileide da Silva sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos valores em caixa desta Autarquia em 31.12.2020.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 15/2020

Constitui comissão para proceder ao inventário dos bens de consumo existente na Autarquia.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Nº4. 320/64 na Resolução Nº. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, Américo da Silva Couto Neto, Vilma Bispo dos Santos e Tania Ribeiro Pita e sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Autarquia em 31.12.2020.

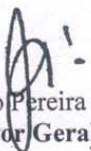
Parágrafo Único: Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo a normas próprias de controle.

Art. 2º- A comissão ora designada tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 18 de Dezembro de 2020.


José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral.

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8EC4C4A50F5866CDF0C62C68E2967002